



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá  
**Departamento de Administração**  
 Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
 CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
 E-mail: administração@saaracangua.sp.gov.br



## LEI Nº. 1037 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aracanguá para o exercício de 2012”.

**LUIZ CARLOS DOS REIS NONATO,**  
 Prefeito do Município de Santo Antônio  
 do Aracanguá, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** - O orçamento geral do Município de Santo Antônio do Aracanguá, para o exercício financeiro de **2012**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 31.500.000,00** (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2.º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$ 2.310.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$ 237.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$ 378.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$ 32.911.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 482.000,00	R\$ 36.318.000,00
Deduções p/ FUNDEF.....		R\$ 4.868.000,00

SUB-TOTAL..... R\$ 31.450.000,00

### RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos....	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
--------------------------------	---------------	---------------

TOTAL..... R\$ 31.500.000,00

“ARACANGUÁ, UM MUNICÍPIO DE TODOS”



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá  
Departamento de Administração  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
E-mail: administração@saaracangua.sp.gov.br



**FLS.02 DA LEI Nº. 1037 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Artigo 3.º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

**1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa.....	R\$ 1.200.000,00	
04 - Administração.....	R\$ 4.223.000,00	
08 - Assistência Social.....	R\$ 1.599.000,00	
09 - Previdência Social.....	R\$ 150.000,00	
10 - Saúde.....	R\$ 6.834.000,00	
11 - Trabalho.....	R\$ 20.000,00	
12 - Educação.....	R\$ 8.802.000,00	
13 - Cultura.....	R\$ 170.000,00	
15 - Urbanismo.....	R\$ 3.234.000,00	
17 - Saneamento.....	R\$ 445.000,00	
18 - Gestão Ambiental.....	R\$ 50.000,00	
20 - Agricultura.....	R\$ 730.000,00	
23 - Comércio e Serviços.....	R\$ 112.000,00	
26 - Transporte.....	R\$ 2.085.000,00	
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 1.131.000,00	
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 565.000,00	
99 - Reserva de Contingência....	R\$ 150.000,00	R\$ 31.500.000,00

**2 - POR SUBFUNÇÕES**

031 - Ação Legislativa.....	R\$ 1.200.000,00
121 - Plan.e Orçamento.....	R\$ 118.000,00
122 - Administração Geral.....	R\$ 3.298.000,00
123 - Administração Financeira..	R\$ 694.000,00
131 - Comunicação Social.....	R\$ 113.000,00
241 - Assistência ao Idoso.....	R\$ 35.000,00
243 - Assist.Criança e Adol.....	R\$ 140.000,00
244 - Assistência Comunitária.....	R\$ 1.424.000,00
272 - Prev. do Reg. Estatutário....	R\$ 150.000,00
301 - Atenção Básica.....	R\$ 6.539.000,00
302 - Assist.Hospitalar.....	R\$ 212.000,00
303 - Suporte Prof. e Terapeutico	R\$ 48.000,00
304 - Vigilância Sanitária.....	R\$ 35.000,00
334 - Fomento ao Trabalho.....	R\$ 20.000,00
361 - Ensino Fundamental.....	R\$ 5.636.000,00
362 - Ensino Médio.....	R\$ 355.000,00
363 - Ensino Profissional.....	R\$ 46.000,00
364 - Ensino Superior.....	R\$ 614.000,00
365 - Educação Infantil.....	R\$ 1.571.000,00
367 - Educação Especial.....	R\$ 50.000,00
368 - Educação Básica.....	R\$ 530.000,00
392 - Difusão Cultural.....	R\$ 170.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana.....	R\$ 420.000,00
452 - Serviços Urbanos.....	R\$ 2.814.000,00
512 - San.Básico Urbano.....	R\$ 445.000,00
543 - Rec.Áreas Degradadas.....	R\$ 50.000,00
606 - Extensão Rural.....	R\$ 730.000,00
695 - Turismo.....	R\$ 112.000,00
782 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 2.085.000,00
812 - Desporto Comunitário.....	R\$ 1.131.000,00

**"ARACANGUÁ, UM MUNICÍPIO DE TODOS"**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'C. Soares', 'S. S.', and 'M. S.'.*





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá  
Departamento de Administração  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
E-mail: administração@saaracangua.sp.gov.br



### FLS.03 DA LEI Nº. 1037 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

843 - Serviço Dívida Interna.....	R\$	250.000,00	
846 - Outros Enc.Especiais.....	R\$	315.000,00	
999 - Reserva de Contingência....	R\$	150.000,00	R\$ 31.500.000,00

#### 3 - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

##### 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal..... R\$ 1.200.000,00

##### 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

01 Gabinete do Prefeito			
01 - Procuradoria Geral do Município....	R\$	101.000,00	
02 - Chefia de Gabinete.....	R\$	1.334.000,00	
03 - Assessoria de Planejamento.....	R\$	118.000,00	
04 - Div. de Turismo e Meio Ambiente	R\$	162.000,00	
05 - Fundo Mun. de Assistência Social	R\$	1.584.000,00	
06 - Div. de Processamento de Dados	R\$	134.000,00	
07 - Divisão de Esporte e Lazer.....	R\$	1.131.000,00	
02 Departamento de Compras			
00 - Departamento de Compras.....	R\$	186.000,00	
03 Departamento de Licitação..			
00 - Departamento de Licitação.....	R\$	170.000,00	
04 Departamento de Administração.....			
00 - Departamento de Administração....	R\$	1.353.000,00	
05 Departamento de Finanças			
00 - Departamento de Finanças.....	R\$	1.579.000,00	
06 Departamento de Educação e Cultura			
01 - DEC - FUNDEB.....	R\$	4.020.000,00	
02 - DEC - ENSINO.....	R\$	3.592.000,00	
03 - DEC - LIVRE.....	R\$	1.360.000,00	
07 Departamento de Saúde			
01 - Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	6.834.000,00	
08 Depto de Reg. de Imóveis Urbanos			
00 - Depto de Reg. de Imóveis Urbanos.	R\$	148.000,00	
09 Depto de Agropecuária e Desenvolvimento Econômico			
00 - Depto de Agrop.Desen.Econômico.	R\$	730.000,00	
10 Depto de Obras e Serviços Públicos			
01 - Divisão de Obras e Serviços.....	R\$	3.234.000,00	
02 - Divisão de Estradas Rurais.....	R\$	2.085.000,00	
03 - Divisão de Água e Esgoto.....	R\$	445.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 31.500.000,00</b>

**Artigo 4.º** - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso I, do artigo 7.º, da Lei Federal n.º 4.320/64;

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2012.

**Artigo 6.º** - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUA, 09 de Novembro de 2011 - 19 Anos de Emancipação Administrativa do Município.

**LUÍZ CARLOS DOS REIS NONATO**  
- Prefeito-

“ARACANGUÁ, UM MUNICÍPIO DE TODOS”



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá  
Departamento de Administração  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
E-mail: administração@saaracangua.sp.gov.br



**FLS.04 DA LEI Nº. 1037 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**KELI REGINA RIBEIRO CANDIDO**  
- Diretora do Departamento de Administração –

**SERGIO BENEDITO ALVES**  
- Chefe de Gabinete –

**Dr. PAULO CESAR FERNANDES ALVES**  
- Procurador Geral do Município –

**MISLENE NAGATE ALVES**  
- Diretora do Departamento de Finanças –

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA**  
- Diretor do Departamento de Agropecuária e Desenvolvimento Econômico –

**MARIA ELIZA SILVEIRA PEREIRA**  
- Diretora do Departamento de Educação e Cultura –

**MOACYR SEBASTIÃO BATISTA**  
- Diretor do Departamento de Saúde –

**VANUSA DE SOUZA**  
- Diretora de Divisão de Pessoal –

**MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**  
- Diretor do Departamento de Compras –

**ROBERTO CARLOS MORELI MAZAIA**  
- Assessor de Planejamento –





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá  
Departamento de Administração  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
E-mail: administração@saaracangua.sp.gov.br



**FLS.05 DA LEI Nº. 1037 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

  
**ANTONIO BARBOSA MACHI**


- Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos –

**ÉLIO JOÃO FLORÊNCIO DE ATAYDE**

- Diretor da Divisão de Lançadoria e Tributos –

  
**ADÃO NUBIATO**

- Diretor de Divisão de Esportes e Lazer–

  
**LUIS FERNANDO DO AMARAL**

- Diretor Responsável da Divisão de Promoção Social –

  
**ARTHUR CODO**

- Diretor do Departamento de Estradas Rurais–

  
**ALESSANDRA DIAS DE BARROS CAMARGO**

- Diretora do Departamento de Licitação –

  
**FABIO CARLOS BORACINI MORETTI**

- Diretor do Departamento de Regularização de Imóveis Urbanos –

\* Publicada por Afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, nesta data.

  
"ARACANGUÁ, UM MUNICÍPIO DE TODOS"